

OFÍCIO Nº 12/2024

Rio Grande, 29 de maio de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Luciano Figueiredo
Câmara dos Vereadores**

Com base no Decreto nº 20.807 de 08 de maio de 2024, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Fábio de Oliveira Branco, que declara estado de calamidade pública nas áreas do município afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR), solicitamos o apoio de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa.

A calamidade mencionada impactou significativamente a capacidade econômico-financeira das empresas, especialmente aquelas representadas por nossos associados. Em vista disso, solicitamos a viabilidade de prorrogação das certidões fornecidas pelo município, estendendo o prazo de vencimento por no mínimo 90 dias (nossa sugestão).

É de conhecimento público que a saúde econômico-financeira das empresas depende de recebimentos financeiros e participações em licitações tanto público como privada, para as quais são necessárias certidões negativas deste ente público. A impossibilidade de adquirir estas certidões impedirá as empresas de receber valores devidos, (recebíveis) ou de participar de licitações públicas e privadas.

Cientes da compreensão desta Casa sobre a urgência/urgentíssimo, e relevância desta questão, aguardamos uma resposta breve.

Atenciosamente,

**Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Rio Grande
SINDUSCON/Rio Grande – RS
AIRTON ZOCH VIÑAS
Presidente**